



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2125 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Executora:	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Projeto:	1.134	Emenda Parlamentar Estado -2022.093.39979 - Investimentos		
Recurso	02.301	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	56.000,00

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Executora:	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Projeto:	1.141	EMENDA PARLAMENTAR 2022.022.35418 - RESOLUÇÃO ESTADUAL - SS 154 -2022 - INVESTIMENTOS		
Recurso	02.301	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	224.000,00

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Executora:	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade:	2.178	EMENDA PARLAMENTAR 2023.057.46776 - RESOLUÇÃO ESTADUAL - SS 65 -23 - CUSTEIO		
Recurso	02.301	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	107.000,00
Atividade:	2.179	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária da Saúde - Proposta 36000504726202300 -		
Recurso	05.800	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	267.000,00

Parágrafo Único: O Valor do crédito adicional especial criado no caput deste artigo poderá sofrer variação em decorrência da remuneração de depósitos bancários.

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos específicos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, transferências do Fundo Estadual de Saúde, através das Emendas Parlamentares 2022.093.39979 / 2022.022.35418 e 2023.057.46776 e do Fundo Nacional de Saúde, através da Emenda Parlamentar, conforme Proposta de número 36000504726202300.



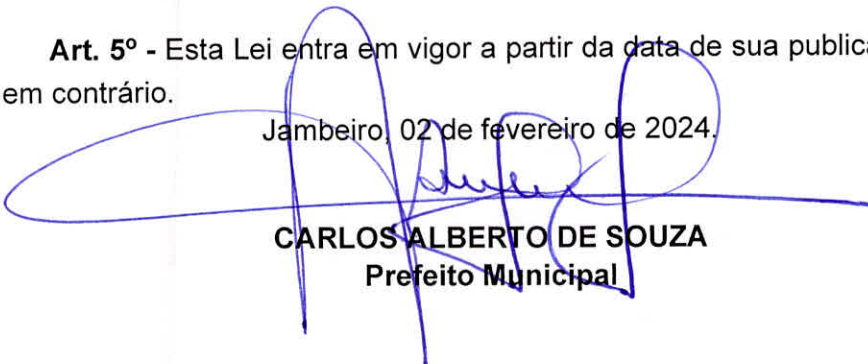
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA dos exercícios de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 02 de fevereiro de 2024.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
